



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.125, de 15 de fevereiro de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) distribuído na seguinte dotação:

02 05 03 Fundo Municipal do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro
864 06.182.0071.1756.0000 Aquisição de Veículo para o SCAB 72.100,00
4.4.91.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1164 1 0759
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 Código de Aplicação

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 Encargos Especiais
812 99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS -72.100,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 Código de Aplicação

Anulação – R\$ 7.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de fevereiro de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa

15 / 02 / 2023

Jaria Bernarda Grandi